



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei/Nº 1019/74 - de 13 de Fevereiro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES BUNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta no Setor da Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer despesas com reforma no prédio de CR\$ de Cel. Soulat, deste município.

Art. 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária: SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM - CONSERVAÇÃO - CÓDIGO - 3111 - 42 - Pessoal Civil - 0-200- Despesas Variáveis com Pessoal Civil CR\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES BUNICA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

LIDO NA SESSÃO

DE 16 / Abril / 1974

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario.